

Lei n.º 1.141/2001

Objeto: Altera dispositivos da Lei 1.115/00 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As tabelas de vencimentos constantes da Lei 1.115, de 06.07.2000, passam a vigorar com valores dos Anexos I, II e III, da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados para os valores da tabela do anexo III, os vencimentos daqueles professores detentores de funções gratificadas junto à Secretaria de Educação e Esportes e que se enquadrem na situação prevista no § 2º do artigo 9º da Lei 1.082/98:

Art. 3º - Para custear as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas as dotações específicas para pessoal civil, consignadas no Orçamento Municipal de 2001, suplementadas, se necessário, na forma prevista na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos financeiros a par-

43
11 de 01 de julho de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial os Anexos I, II e III da lei 1.115, de 06.07.2000, bem como quaisquer outros dispositivos que colidirem com as normas estabelecidas na presente lei.

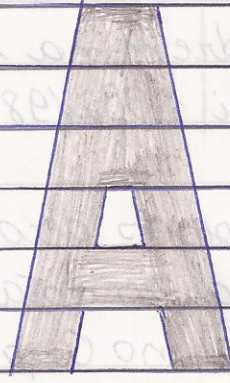
Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2001.

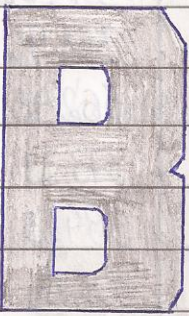
Ângelo Rafael

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito

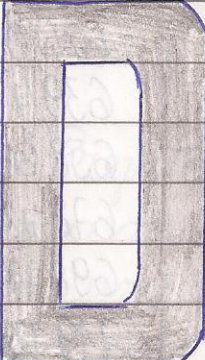
Anexo I

Cargo: Professor 150 HORAS-AULA

Classe	Faixa	Valor R\$
	I	190,00
	II	195,70
	III	201,57
	IV	207,62
	V	213,85
	VI	220,26
	VII	226,87
	VIII	233,68

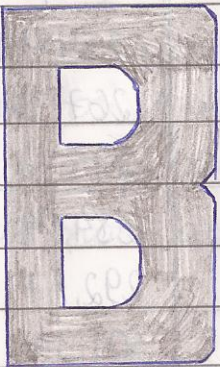
Classe	Faixa	Valor R\$
	I	252,37
	II	259,94
	III	267,74
	IV	275,77
	V	284,04
	VI	292,57
	VII	301,34
	VIII	310,38

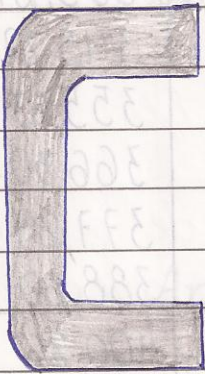
Classe	Faixa	Valor R\$
	I	335,21
	II	345,27
	III	355,63
	IV	366,30
	V	377,29
	VI	388,60
	VII	400,26
	VIII	412,27

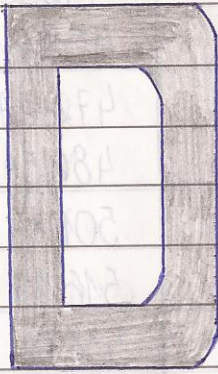
Classe	Faixa	Valor R\$
	I	445,25
	II	458,61
	III	472,37
	IV	486,54
	V	501,14
	VI	516,17
	VII	531,66
	VIII	547,60

Anexo II

Cargo: Professor 200 horas-aula

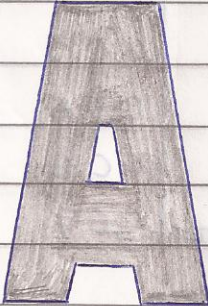
Classe	Faixa	Valor R\$
	I	341,65
	II	351,90
	III	362,45
	IV	373,33
	V	384,53
	VI	396,06
	VII	407,95
	VIII	420,18

Classe	Faixa	Valor R\$
	I	453,80
	II	467,41
	III	481,44
	IV	495,88
	V	510,76
	VI	526,08
	VII	541,86
	VIII	558,12

Classe	Faixa	Valor R\$
	I	602,77
	II	620,85
	III	639,47
	IV	658,66
	V	678,42
	VI	698,77
	VII	719,73
	VIII	741,33



CARGO: PROFESSOR COM TITULAÇÃO MÍNIMA EM FORMAÇÃO
PARA O MAGISTÉRIO E DETENTOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Classe	Faixa	Valor R\$
	I	253,33
	II	260,93
	III	268,75
	IV	276,82
	V	285,12
	VI	293,67
	VII	302,49
	VIII	311,56